



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 01

DE 23 de março de 2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, uso de suas atribuições legais, assim decide:

CONSIDERANDO, a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela organização mundial de saúde OMS, bem como declaração de emergência em saúde pública nacional, através da Portaria nº. 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020 e ainda o previsto na Lei 13.979/2020 que dispõe das medidas de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus COVID 19.

CONSIDERANDO, o DECRETO MUNICIPAL nº 19/2020 do Poder Executivo de Alcinópolis – MS, o qual dispõe sobre restrições de locomoção da população, bem como fechamento de estabelecimento comerciais e não comerciais.

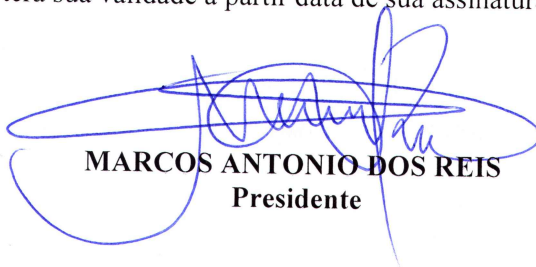
Art. 1º - Fica suspenso a partir de 24 de março de 2020 a 07 de abril de 2020, o atendimento presencial ao público da Câmara Municipal de Alcinópolis –MS.

Art. 2º - Por esse ato ficam dispensado todos os servidores efetivos, comissionado e contratados da Câmara da Municipal de Alcinópolis – MS, sem prejuízos aos seus direitos legais, pelo mesmo período de 24 de março de 2020 a 07 de abril de 2020.

Parágrafo Único – A dispensa acima referendada é na forma de plantão, podendo os servidores efetivos, comissionado e contratados serem requisitados a qualquer tempo para os atos do Poder Legislativo, até mesmo através de e-mail, telefones, whatsapp.

Art. 3º - Ficam suspensas no mesmo período indicado no art. 1º, a autorização de diárias, tanto para servidores quanto para vereadores, exceto quando comprovada a emergência e a necessidade da viagem.

Art. 4º - Este ato terá sua validade a partir data de sua assinatura.


MARCOS ANTONIO DOS REIS
Presidente